

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2943/75

INTERESSADO: - NILSON DAS NEVES

ASSUNTO : - Contrato - Física Aplicada - Faculdade de Ciências de Barretos

RELATORA : - DALVA ASSUMPÇÃO SOUTTO MAYOR

PARECER CEE Nº 252 /78 - CTG - Aprov. em 22 / 03 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências de Barretos solicita a este Conselho autorização para que o Professor NILSON DAS NEVES ministre aulas de Física Aplicada, na categoria de Professor I, no curso de Licenciatura Plena em Ciências, habilitação em Física, junto ao Departamento de Física.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Matemática e Física pela Faculdade de Ciências de Barretos. Tem experiência docente em estabelecimentos de ensino de 2º e 3º graus. Foi autorizado - pelo Parecer CEE nº 64/76 para lecionar Física Geral e Experimental na Faculdade de Ciências de Barretos.

O ofício nº 24/78, da Diretora da Faculdade, informa não mais lecionar o interessado no Instituto de Educação "Mário Vieira Marcondes", havendo, portanto, compatibilidade de horário.

II - CONCLUSÃO

Pode Nilson das Neves ser aceito como Professor I da disciplina Física Aplicada, no curso de Licenciatura Plena em Ciências, habilitação em Física, da Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 16/02/78

Consª. DALVA ASSUMPÇÃO SOUTTO MAYOR - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/03/78

a) Cons. Paulos Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de março de 1978.

a) Cons.º MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente